

RESOLUÇÃO N° 88/2021
(Publicada no Diário Oficial de 02/07/2021)

Revoga as Resoluções nºs 51/2019 e 55/2021, que habilitaram a 2PP INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000911-88,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Resoluções nºs 51, de 28 de agosto de 2019 e 55, de 21 de maio de 2021, que habilitaram a 2PP INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 19.859.581/0001-40 e IE nº 115.519.549PP ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND, por solicitação da empresa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de junho de 2021.

137^a Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL
Presidente